



DECRETO Nº 107/2021
19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao contágio do COVID-19 no âmbito da administração pública determinadas pelo Decreto 098/2021 de 20 de outubro de 2021 e dá outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO, a prorrogação das medidas de quarentena instituída pelo Plano São Paulo, por meio de Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 referente ao contágio da Covid-19;

CONSIDERANDO, que a vacinação do Município contra a Covid-19 se encontra dentro do cronograma estabelecido pelo Departamento de Saúde;

CONSIDERANDO, a redução do número de infectados pelo Covid-19 no Município de Tuiuti;

CONSIDERANDO, deliberação da reunião do Comitê Covid-19 realizada no dia 19 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até dia 15 de dezembro de 2021, a redação original, os prazos e as medidas definidas pelo Decreto 098/2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas de quarentena instituídas pelo Município de Tuiuti, a partir de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 19 de novembro de 2021.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL